

" EDITAL Nº 03/73 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 664
de 23 de janeiro de 1.973

" Reajusta vencimentos de servidores da Prefeitura e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1973, os vencimentos dos servidores municipais Darcy Carrilho, Eduardo Prado Ageje, Ignez Rodrigues da Silva e Sérgio Lopes da Silva, nas seguintes bases:-

- Darcy Carrilho Cr\$ 500,00 por mês
- Ignez Rodrigues da Silva Cr\$ 500,00 por mês
- Eduardo Prado Ageje Cr\$ 500,00 por mês
- Sérgio Lopes da Silva Cr\$ 700,00 por mês

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de janeiro de 1.973.

a) Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Eduardo Prado Ageje - Secretário Substituto
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de janeiro de 1.973.


EDUARDO PRADO AGEJE
Sec. Substituto